



**Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME CANOAS/RS
2017-2019**

Lei Municipal nº 5933/15
alterada pela Lei nº 6107/17 e pela Lei nº 6190/18

VERSÃO PRELIMINAR PARA CONSULTA PÚBLICA

Canoas, agosto de 2019



DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: () de Monitoramento (X) de Avaliação
Período analisado: 23 de junho de 2017 a 22 de junho de 2019

PARTE “A” DA FICHA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

Município:	Canoas	Cód. Município:	4304606	Microrregião:	Porto Alegre	Mesorregião:	Metropolitana de Porto Alegre	UF	Rio Grande do Sul
Plano Municipal de Educação:					<i>Lei nº 5933/15, alterada pela Lei nº 6107/17 e pela Lei nº 6190/18</i>				
Períodos de Avaliação previstos:				<i>Bienal</i>		Ano da primeira avaliação:		2017	
Comissão Coordenadora:		<i>Fórum Municipal de Educação</i>			<i>Lei nº 6107/17 de 14/08/17 e Decreto 235/17 de 31/10/17</i>				
Equipe Técnica:		<i>não foi instituída</i>				-			
Contatos de referência:		Telefone:	<i>51 35257701 (opção 7)</i>		E-mail:	<i>fmeconoas@gmail.com</i>			



APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual Nº 14.705, DE 25 DE JUNHO DE 2015), a lei do Plano Municipal de Educação de Canoas (Lei nº 5933/15, alterada pela Lei nº 6107/17 e pela Lei nº 6190/18), ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre de junho de 2017 e junho de 2019; e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).



1. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

Segue, abaixo, reprodução da Parte “B” da Ficha de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Além do texto da meta/estratégia, nessa seção, serão relacionados os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Quanto às estratégias, opta-se por relacionar apenas aquelas que foram objeto de ações durante o período, ficando o registro das demais limitado ao inteiro teor da Ficha de Monitoramento e Avaliação do PME.

1.1 Meta sobre Educação Infantil

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
1	<i>Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.</i>	2016 2024	



INDICADOR 1A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.							Prazo:	2016	Alcançou indicador?			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100	100	100	100	100	100	100	100	100		
Meta executada no período (dado oficial)	47,1	47,1	47,1	47,1	47,1								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte dado extraoficial: <http://pne.mec.gov.br/>



INDICADOR 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.							Prazo: 2024		Alcançou indicador?			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100	100	100	100	100	100	100	100	100		
Meta executada no período (dado oficial)	27,4	27,4	27,4	27,4	27,4								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte dado extraoficial: <http://pne.mec.gov.br/>

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
1.1. Construir, reformar, ampliar e regulamentar escolas de educação infantil, com recursos próprios ou em parceria com a União e Instituições Privadas, em conformidade com os padrões arquitetônicos estabelecidos em legislação vigente, respeitando as normas de acessibilidade, ludicidade e os aspectos culturais e regionais.	2024	PPA LDO LOA		NÃO	



<i>1.2. Fortalecer e ampliar as parcerias, por meio do regime de colaboração entre os entes federados e uso de recursos próprios para garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas da Educação Infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares, durante o processo de construção do conhecimento das crianças e em seu desenvolvimento integral.</i>	2024			NÃO	
<i>1.3. Manter e ampliar o atendimento na Pré-escola através do atendimento em turno integral e parcial, de acordo com a Lei Federal nº 12.796, de 2013.</i>	2016	PPA LDO LOA		SIM	
<i>1.4. Estabelecer ações para progressivo atendimento da meta quanto ao atendimento na creche.</i>	2024	Não se aplica		SIM	
<i>1.5. Constituir equipes de atendimento multidisciplinar para apoio itinerante nas escolas de Educação Infantil.</i>	2024			NÃO	
<i>1.6. Assegurar nas escolas de Educação Infantil calendário apropriado e planejamento de atividades educativas que contemplem a diversidade das crianças que se encontram em sala de aula, como as advindas das comunidades quilombolas e outras expressões de multiculturalidade.</i>	2024			NÃO	



<i>1.7. Garantir a inclusão digital como ferramenta no processo educativo para 100% dos docentes da Educação Infantil da rede municipal até o 5º ano de vigência deste plano.</i>	2020	PPA		NÃO	
<i>1.8. Estruturar, em regime de colaboração com o governo federal, um ambiente tecnológico, com jogos interativos, programas para computador, aplicativos educacionais, apropriados às crianças da Educação Infantil para as escolas da rede pública municipal, até o final da vigência deste plano.</i>	2024	Não contemplada		NÃO	
<i>1.9. Implementar avaliação institucional e processual de aprendizagem para toda a rede municipal de ensino no âmbito das escolas da Educação Infantil, aperfeiçoando os mecanismos de acompanhamento, planejamento, intervenção e gestão da política educacional, com base nas diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil.</i>	2024	Não contemplada		NÃO	
<i>1.10. Implementar, a partir de 2018, um sistema informatizado para preenchimento de vagas na Pré-escola.</i>	2018	Não contemplada		NÃO	
<i>1.11. Garantir que a gestão das EMElS seja eleita de forma democrática pela comunidade escolar, assegurando que os docentes ocupantes de cargo de</i>	2024	Não se aplica		SIM	



<i>direção sejam membros que conhecem e vivenciam a realidade da escola.</i>					
<i>1.12. Assegurar que, gradativamente, sejam construídas e ou ampliadas as salas múltiplas, garantindo espaços alternativos que estimulem o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social. Esses espaços deverão dispor de jogos, brinquedos, instrumentos musicais, fantasias, entre outros recursos que oportunizem aprendizagens significativas às crianças.</i>	2024			NÃO	

Quanto ao atingimento da Meta 1 do Plano Municipal de Educação (PME), Lei 5.933/2015 há um esforço em parceria com o Fórum Municipal de Educação de Canoas (FME); órgão que monitora e avalia o PME, responsável em reunir dados das redes estadual e privada, assim como estabelecer estratégias para melhorar o mapeamento da população municipal da faixa etária compreendida nesta meta (0 a 5 anos). Em relação, ao indicador 1A, atendimento das crianças da faixa etária de 4 e 5 anos (Pré- Escola), informamos que a Secretaria Municipal de Educação tem empreendido esforços no sentido de divulgar as vagas ainda existentes e informa que nesse momento não há lista de espera para essa modalidade, 100% das crianças que fizeram inscrição, foram chamadas para a vaga. Estamos realizando a busca ativa através de visitas domiciliares. Há também, uma parceria com o Programa Primeira Infância Melhor (PIM), que em visitas às comunidades, identifica as crianças na faixa etária de Pré-escola e as encaminha para a Central de Vagas na Secretaria de Educação. Do mesmo modo, acontece com o Conselho Tutelar.

Como anteriormente informado, a Secretaria Municipal de Educação em parceria com o FME tem monitorado o cumprimento das estratégias de cada meta do PME o que caracteriza o trabalho em prol do atingimento da meta.



No último ano ficou evidente, o crescente aumento das vagas na Educação Infantil. Hoje temos a capacidade de atendimento para 10.324 crianças, enquanto em dezembro de 2018 tínhamos 8.935. Ainda em 2019, teremos a inauguração de duas novas EMEIs que oferecerão juntas cerca de 400 vagas.

Não podemos deixar de relatar o trabalho desenvolvido no sentido de garantir a qualidade da Educação Infantil oferecida, visto esse ser um dos pilares da Meta 1; ampliação do atendimento sem deixar de lado a qualidade dos processos. A rede municipal tem realizado inúmeras formações que refletem diretamente no cotidiano da infância vivida em nossas EMEIs. Propostas que identificam a criança como um sujeito de direitos, protagonista de suas aprendizagens. A visão de formação docente hoje é a que o professor é co-autor de sua formação, o que aproxima os saberes e resulta em práticas exitosas. Como forma de mensurar os avanços, hoje se tem na rede uma formação para os gestores no viés do planejamento estratégico que contempla os Parâmetros Nacionais de Qualidade na Educação Infantil MEC (2008).



1.2 Meta sobre Ensino Fundamental

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
2	<i>Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.</i>	2024	

INDICADOR 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).							Prazo:	2024	Alcançou indicador?			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista											100		
Meta executada no período (dado oficial)	95,9	95,9	95,9	95,9	95,9								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte dado extraoficial: <http://pne.mec.gov.br/>



INDICADOR 2B	Percentual da população de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.								Prazo:	2024	Alcançou indicador?		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista											95		
Meta executada no período (dado oficial)	58,7	58,7	58,7	58,7	58,7								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte dado extraoficial: <http://pne.mec.gov.br/>



Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
<i>2.1. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando o estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) alunos(as), em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.</i>	2024	Não se aplica		NÃO	
<i>2.2. Instituir, através de ato legal e a partir da aprovação desta lei, uma COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA REDE DE APOIO (Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação, SME, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) para acompanhar a permanência e frequência dos alunos.</i>	a partir de 2015	Não se aplica		NÃO	
<i>2.3. Implementar e fortalecer a COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA REDE DE APOIO, promovendo a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos e organizações não governamentais de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.</i>	2024	Não se aplica		NÃO	



<i>2.4. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, criando o “Programa de envolvimento dos profissionais da Educação e Famílias”, viabilizando a diretriz explicitada no PDE Canoas 2022.</i>	2024	Não se aplica		NÃO	
<i>2.5. Oportunizar a participação em atividades de incentivo aos (às) estudantes e de estímulos ao desenvolvimento de múltiplas habilidades.</i>	2024	Não se aplica		NÃO	
<i>2.6. Fortalecer os Conselhos Escolares através de políticas de formação e qualificação específicas.</i>	2024	Não se aplica		NÃO	
<i>2.7. Promover a relação das escolas com instituições públicas e privadas e movimentos culturais a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos, em espaços educativos formais e não formais, assegurando ainda que as escolas se tornem polo de criação e difusão cultural.</i>	2024	Não se aplica		NÃO	
<i>2.8. Construir, reformar, ampliar e regulamentar escolas de ensino fundamental, com recursos próprios ou em parceria com a União e Instituições Privadas, em conformidade com os padrões arquitetônicos estabelecidos em legislação vigente, respeitando as normas de acessibilidade, aspectos regionais e educação inovadora.</i>	2024	PPA LDO LOA		NÃO	



<i>2.9. Constituir parcerias, em regime de colaboração com os entes federados e Instituições Privadas, bem como com uso de recursos próprios, para garantir mobiliário, equipamentos, e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas de ensino fundamental, na perspectiva da escola em tempo integral.</i>	2024	Não se aplica		NÃO	
--	------	---------------	--	-----	--



1.3 Meta sobre Ensino Médio

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
3	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</i>	2016 2024	

INDICADOR 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou concluiu a educação básica.										Prazo: 2024		Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista											100			
Meta executada no período (dado oficial)	83,6	83,6	83,6	83,6	83,6									
Meta executada no período (dado extraoficial)														

Fonte dado extraoficial: <http://pne.mec.gov.br/>



INDICADOR 3B	<i>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.</i>								Prazo:	2024	Alcançou indicador?		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista											85		
Meta executada no período (dado oficial)	45,3	45,3	45,3	45,3	45,3								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte dado extraoficial: <http://pne.mec.gov.br/>



Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
<i>3.1. Estabelecer um diálogo permanente, para a garantia das vagas para todos os alunos concluintes do Ensino Fundamental no Ensino Médio, nas modalidades ofertadas pela rede estadual de ensino, conforme as demandas identificadas pela Central de Matrículas, a partir do diagnóstico, garantindo a progressiva universalização do acesso.</i>	2024	Não se aplica		NÃO	
<i>3.2. Realizar, sob responsabilidade da 27ª CRE, diagnóstico de demanda para EJA Médio e EJA Médio Profissional, buscando ampliar a escolaridade da população canoense e, especialmente, dos/as estudantes concluintes da EJA Ensino Fundamental.</i>	2024	Não se aplica		NÃO	
<i>3.3. Implementar o sistema de avaliação institucional e processual de aprendizagem para toda a rede pública municipal de educação para a modalidade EJA, a partir do acompanhamento e do registro sistemático do desenvolvimento dos jovens e adultos, aperfeiçoando os mecanismos de acompanhamento, planejamento, intervenção e gestão da política educacional.</i>	2024	Não contemplada		NÃO	



1.4 Meta sobre Educação Especial/Inclusiva

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
4	<i>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</i>	2024	



INDICADOR 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola								Prazo:	2024	Alcançou indicador?		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista											100		
Meta executada no período (dado oficial)	79,7	79,7	79,7	79,7	79,7								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte dado extraoficial: <http://pne.mec.gov.br/>



INDICADOR 4B	<i>Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TDG e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.</i>								Prazo:	2024	Alcançou indicador?		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista											100		
Meta executada no período (dado oficial)	Dado inconsistente	Dado inconsistente	Dado inconsistente	Dado inconsistente	Dado inconsistente								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte dado extraoficial: <http://pne.mec.gov.br/>

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
4.1. Assegurar o Atendimento de Estimulação Precoce ampliando a oferta conforme a demanda.	2024	PPA LDO LOA		NÃO	
4.2. Implantar e assegurar o funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais nas EMEIs ampliando o número de salas existentes, conforme demanda.	2024	PPA LDO LOA		SIM	



<i>4.3. Consolidar a efetividade das Salas de Recursos Multifuncionais, priorizando que as funções sejam exercidas por profissionais com formações específicas.</i>	2024	Não contemplada		SIM	
<i>4.4. Oferecer e garantir aos professores que atuam na Salas de Recursos Multifuncionais a formação continuada em serviço, com contrapartida de firmar compromissos de permanência por, no mínimo, 5 (cinco) anos no local.</i>	2024	PPA LDO LOA		NÃO	
<i>4.5. Garantir, nos Centros de Atendimento Educacional Especializado o atendimento de alunos com deficiência de toda a Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede pública municipal.</i>	2024	PPA LDO LOA		SIM	
<i>4.6. Analisar a necessidade de criação de novos centros de atendimento educacional especializado para o atendimento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública municipal.</i>	2024	Não se aplica		NÃO	
<i>4.7. Criar, mediante ato legal, um comitê de articulação intersetorial, até 2016, para garantir e ampliar o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e</i>	2016	Não se aplica		NÃO	



<i>altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica.</i>					
<i>4.8. Proporcionar aos professores que atuam nas Salas de Recurso Multifuncionais a formação continuada para atendimento de alunos com altas habilidades ou superdotação, deficiência visual, auditiva ou surdez.</i>	2024	Não se aplica		NÃO	
<i>4.9. Garantir a redução do número de alunos nas turmas em que estão matriculados alunos com deficiência, em todos os níveis e modalidades de Ensino, de acordo com a legislação vigente, conforme Sistema de Ensino.</i>	2024	Não se aplica		NÃO	
<i>4.10. Implementar programa de transição para a rede regular de ensino, em todas as etapas, níveis e modalidades, para alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação oriundos das Instituições de Educação Especial.</i>	2024	Não se aplica		NÃO	
<i>4.11. Manter e ampliar programas municipais, bem como participar dos programas estaduais e federais que promovam a acessibilidade nas Instituições Públicas, com fins a garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade/superdotação, por meio de todas as dimensões de acessibilidade.</i>	2016	Não contemplada		NÃO	



<i>4.12. Assegurar no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino a identificação e o atendimento dos(as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação, através da criação de um espaço específico de atendimento dentro do Centro de Atendimento Educacional Especializado.</i>	2024	Não se aplica		NÃO	
<i>4.13. Estender atendimento educacional especializado, de acordo com a demanda, para o turno da noite, aos alunos do Ensino de Jovens e Adultos-EJA, criando uma Comissão de Acompanhamento Externo para verificação do número de alunos, do calendário escolar, da demanda e outros aspectos relevantes.</i>	2024	Não se aplica		NÃO	
<i>4.14. Assegurar a oferta de educação bilíngue Libras/Português em tempo integral e da Língua Brasileira de Sinais, em escolas bilíngues para surdos, conforme a necessidade, identificada por meio de uma avaliação do profissional da saúde, assim como garantir profissional com formação de, no mínimo, 180h, em LIBRAS/PORTUGUÊS, em tempo integral, nas escolas onde houver matrículas de alunos deficientes e nos Centros de AEE.</i>	2024	Não se aplica		NÃO	



<i>4.15. Fomentar pesquisas através de convênios e parcerias com instituições de ensino superior, voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</i>	2024	Não se aplica		NÃO	
<i>4.16. Promover através de parcerias com instituições de ensino superior o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.</i>	2024	Não se aplica		NÃO	
<i>4.17. Promover parcerias com Instituições Públicas e Privadas, a fim de estimular o desenvolvimento da autonomia e funcionalidade das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, através de programas de inclusão ao mundo do trabalho.</i>	2024	Não se aplica		NÃO	



<i>4.18. Definir, sob responsabilidade da SME, até o segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade, política de avaliação e supervisão de funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</i>	2017	Não se aplica		NÃO	
<i>4.19. Realizar, em parceria com o Instituto Canoas XXI, censo municipal de informação detalhada sobre o perfil dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</i>	2024	Não se aplica		NÃO	
<i>4.20. Promover e ampliar parcerias com Instituições Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando possibilitar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculadas nas redes públicas de ensino.</i>	2024	Não se aplica		NÃO	
<i>4.21. Promover e ampliar parcerias com Instituições Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, bem como o fortalecimento dos equipamentos públicos assegurando a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação</i>	2024	Não se aplica		NÃO	



<i>e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.</i>					
<i>4.22. Promover e consolidar parcerias com Instituições Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo através de fóruns e encontros permanentes para avaliação e proposição de políticas públicas.</i>	2024	Não se aplica		NÃO	
<i>4.23. Garantir, na Rede Municipal de Ensino, Concurso Público para profissionais com a Formação Bilíngue LIBRAS/LINGUA PORTUGUESA para atuarem na área da surdez em escolas bilíngues para surdos.</i>					
<i>4.24. Criar, no plano de cargos e carreira da Rede Municipal de Ensino, o cargo de instrutor e intérprete de Libras.</i>					
<i>4.25. Garantir, através de concurso público, acessível em Libras, ou por meio de parceria com organizações sociais e entidades do gênero, a presença de profissional surdo, nas escolas bilíngues, para ensinar e transmitir a Cultura Surda, juntamente com a Libras, trabalhando em conjunto com professor bilíngue ouvinte,</i>					



<i>oportunizando também a realização de curso de Libras para comunidade escolar, principalmente para as famílias dos estudantes.</i>					
<i>4.26. Assegurar a oferta de educação bilíngue Libras/Português, em tempo integral, para surdos da estimulação precoce e para os alunos do EJA e do ensino médio (diurno e noturno).</i>					



1.5 Meta sobre Alfabetização

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
5	<i>Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental.</i>	2024	

INDICADOR 5A	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura.										Prazo: 2024		Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)	23,2	23,2	23,2	23,2	23,2									
Meta executada no período (dado extraoficial)														

Fonte dado extraoficial: <http://pne.mec.gov.br/>



INDICADOR 5B	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita.								Prazo:	2024	Alcançou indicador?		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)	36,4	36,4	36,4	36,4	36,4								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte dado extraoficial: <http://pne.mec.gov.br/>



INDICADOR 5C	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática.								Prazo:	2024	Alcançou indicador?		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)	63,5	63,5	63,5	63,5	63,5								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte dado extraoficial: <http://pne.mec.gov.br/>

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
5.1. Planejar e acompanhar as intervenções a partir dos resultados da Provinha Brasil, para os alunos do 2º ano, e da Avaliação Nacional da Alfabetização, para os alunos do 3º ano, considerando as possibilidades existentes.	2024	Não se aplica		NÃO	
5.2. Propor formação continuada dos professores da Pré-Escola e do Bloco de Alfabetização, de forma articulada.	2024	PPA LDO LOA		NÃO	



<i>5.3. Fomentar a participação das famílias, promovendo um espaço de diálogo e interação com a escola, buscando a conscientização sobre o seu papel na vida escolar, através das ações previstas no PDE Canoas 2022 “A família vai à escola” e “A família de volta para a escola”.</i>	2024	Não se aplica		NÃO	
<i>5.4. Planejar e acompanhar as intervenções a partir dos resultados da Provinha Brasil, para os alunos do 2º ano, Avaliação Nacional da Alfabetização, para os alunos do 3º ano e Prova Canoas Avalia, para todos os anos do Ensino Fundamental da rede pública de ensino, considerando as possibilidades dos alunos.</i>	2024	Não se aplica		NÃO	



1.6 Meta sobre Educação Integral

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
6	<i>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.</i>	2024	

INDICADOR 6A	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.							Prazo:	2024	Alcançou indicador?			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		17,6	17,6	17,6	17,6								
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)											25		

Fonte dado extraoficial: <http://pne.mec.gov.br/>



INDICADOR 6B	<i>Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.</i>								Prazo:	2024	Alcançou indicador?		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		85,5	85,5	85,5	85,5								
Meta executada no período (dado oficial)													

Fonte dado extraoficial: <http://pne.mec.gov.br/>

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
<i>6.1. Instituir, em regime de colaboração, entre rede municipal e rede estadual, a reorganização dos espaços para atender os alunos do Ensino Fundamental em jornada ampliada.</i>	2024	Não contemplada		NÃO	
<i>6.2. Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado e acessível para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades com</i>	2024	Não contemplada		NÃO	



<i>maior número de crianças em situação de vulnerabilidade social.</i>					
<i>6.3. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, bem como sua qualidade, direcionando a expansão da jornada para um currículo integrado, com atividades recreativas, esportivas e culturais.</i>	2024	Não contemplada		NÃO	
<i>6.4. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças e parques.</i>	2024	Não contemplada		NÃO	
<i>6.5. Iniciar o atendimento em tempo integral, nas redes públicas de ensino, com as turmas do 1º ano do Bloco de Alfabetização, ampliando gradativamente para os demais anos, conforme a disponibilidade de espaço físico e quadro profissional das escolas.</i>	2024	PPA LDO LOA		NÃO	



1.7 Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
7	<i>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: Anos Iniciais do EF 2015 (5,2) 2017 (5,0) 2019 (5,2) 2021 (5,5) Anos finais do EF 2015 (4,7) 2017 (4,3) 2019 (5,0) 2021 (5,2)</i>	2024	

INDICADOR 7A	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental.								Prazo:	2024	Alcançou indicador?		Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		5,2	5,2	5,5	5,5	5,7	5,7	6	6	6	6		
Meta executada no período (dado oficial)	5	5,1	5,1	5,1	5,1								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte dado extraoficial: <http://ideb.inep.gov.br/>



INDICADOR 7B	<i>Ideb dos anos finais do ensino fundamental.</i>								Prazo:	2024	Alcançou indicador?		Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	-	4,7	4,7	5	5	5,2	5,2	5,5	5,5	5,5	5,5		
Meta executada no período (dado oficial)	3,7	3,8	3,8	4	4								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte dado extraoficial: <http://ideb.inep.gov.br/>



INDICADOR 7C	Ideb do ensino médio.										Prazo: 2024		Alcançou indicador?		Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026		
Meta prevista		4,3	4,3	4,7	4,7	5	5	5,2	5,2	5,2	5,2				
Meta executada no período (dado oficial)				3,1	3,1										
Meta executada no período (dado extraoficial)															

Fonte dado extraoficial: <http://ideb.inep.gov.br/>

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
7.1. Instituir programa de formação permanente com foco na capacitação dos professores de todas as modalidades, para o uso pedagógico das tecnologias na escola.	2024	PPA LDO LOA		NÃO	
7.2. Realizar estudos e análise dos dados referentes às avaliações externas municipais e federais de todas as escolas do Ensino Fundamental para subsidiar a	2024	Não se aplica		NÃO	



<i>elaboração de plano de intervenção pedagógica nas escolas que não atingiram a meta do IDEB.</i>					
<i>7.3. Construir as diretrizes curriculares municipais da Educação Infantil e Ensino Fundamental de acordo com legislação vigente com orientações metodológicas e específicas oriundas das formações continuadas oferecidas pela mantenedora.</i>	2024	Não se aplica		SIM	
<i>7.4. Assegurar o cumprimento do Projeto Político Pedagógico da Rede Municipal de Ensino conforme as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.</i>	2024	Não se aplica		NÃO	
<i>7.5. Implementar, um programa de apoio pedagógico para a correção de fluxo escolar, tendo em vista a redução da desigualdade educacional dentro das escolas de Ensino Fundamental.</i>	2024	Não contemplada		Sim	
<i>7.6. Qualificar o sistema de avaliação institucional e de aprendizagem das redes de ensino, aperfeiçoando os mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos alunos, visando torná-lo um instrumento efetivo de planejamento, intervenção, acompanhamento e gestão da política educacional.</i>	2024	Não se aplica		não	
<i>7.7. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos</i>	2024	PPA LDO LOA		não	



<i>sistemas de ensino, que assegurem a melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar.</i>					
<i>7.8. Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo educacional, bem como qualificar a educação no município.</i>	2024	Não se aplica		sim	
<i>7.9. Assegurar a publicação das produções das experiências exitosas da educação municipal através da realização de congressos, revistas impressas/digitais e publicação de livros.</i>	2024	Não contemplada		SIM	



1.8 Meta sobre a Escolaridade Média

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
8	<i>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).</i>	2024	

INDICADOR 8A	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.										Prazo:	2024	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista											12 anos		
Meta executada no período (dado oficial)		10,2 dado RS	10,2 dado RS	10,2 dado RS	10,2 dado RS								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte dado extraoficial: <http://pne.mec.gov.br/>



INDICADOR 8B	<i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.</i>								Prazo:	2024	Alcançou indicador?		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista											12 anos		
Meta executada no período (dado oficial)		9,1 dado RS	9,1 dado RS	9,1 dado RS	9,1 dado RS								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte dado extraoficial: <http://pne.mec.gov.br/>



INDICADOR 8C	<i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 19 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).</i>								Prazo:	2024	Alcançou indicador?		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista											7		
Meta executada no período (dado oficial)		8,5 dado RS	8,5 dado RS	8,5 dado RS	8,5 dado RS								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte dado extraoficial: <http://pne.mec.gov.br/>



INDICADOR 8D	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 19 anos.								Prazo:	2024	Alcançou indicador?		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista											55		
Meta executada no período (dado oficial)		87,8 dado RS	87,8 dado RS	87,8 dado RS	87,8 dado RS								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte dado extraoficial: <http://pne.mec.gov.br/>

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
<i>8.1. Institucionalizar programas, sob responsabilidade da SME e 27ª CRE, a partir da aprovação deste PME, que desenvolvam metodologias capazes de priorizar acompanhamento aos estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais apontados pela meta.</i>	2015 a 2024	Não contemplada		não	



<p>8.2. Constituir, sob coordenação da SME, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, Instituto Canoas XXI, universidades e escolas da rede municipal de ensino, no prazo de um ano a partir da aprovação do PME, um projeto estratégico de ações educativas a ser desenvolvida pelo sistema de ensino do município, que relacionem os índices de escolarização, renda e etnia para os segmentos populacionais considerados pela meta.</p>	2016	Não se aplica		não	
<p>8.3. Implementar, a partir da aprovação deste PME, sob coordenação da SME, 27ª CRE, Instituto Canoas XXI e instituições de Ensino Superior, programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associando esses programas às estratégias sociais que possam garantir a continuidade da escolarização, com acesso gratuito ao ensino fundamental, fundamental e médio integrados à educação profissional para os jovens, adultos e idosos.</p>	2024	Não contemplada		não	
<p>8.4. Promover, o Município, em parceria com as áreas da saúde, assistência social, conselhos tutelares e Ministério público, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para os segmentos populacionais considerados na meta, identificando motivos de afastamentos e colaborando com o sistema e rede de ensino na garantia de frequência e apoio à aprendizagem,</p>	2024	Não se aplica		não	



<i>de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública.</i>					
<i>8.5. Assegurar, a partir da aprovação deste PME, sob responsabilidade das redes de ensino, o apoio pedagógico aos estudantes, incluindo condições infraestruturais adequadas, bem como materiais pedagógicos, equipamentos e tecnologias da informação, laboratórios, biblioteca e áreas de lazer e desporto, em conformidade com a realidade local e as diversidades.</i>	2024	PPA LDO LOA		não	
<i>8.6. Garantir, em regime de colaboração entre as redes de ensino, formação permanente aos docentes em temas contemporâneos como os direitos humanos, os contextos sociais, culturais e ambientais, fortalecendo a função social da educação como indutora de práticas de respeito ao outro e como propulsora de ações solidárias, auxiliando a comunidade escolar no enfrentamento dos preconceitos.</i>	2024	PPA LDO LOA		não	
<i>8.7. Manter o trabalho realizado, com relação às Leis nº 10.639, de 2003 e nº 11.645, de 2008 e suas diretrizes, durante a extensão do ano escolar e não apenas em atividades específicas do mês de novembro e abril.</i>	2024	PPA LDO LOA		não	
<i>8.8. Assegurar, sob coordenação da SME, política de formação continuada aos segmentos escolares, ampliando os espaços para reflexão nas escolas, que</i>	2024	PPA LDO LOA		não	



<i>envolvam as famílias, os estudantes e os profissionais da educação, docentes e não docentes, nas discussões sobre questões de direitos humanos, etnia e sexualidade.</i>					
<i>8.9. Estimular a elaboração de propostas curriculares que incluam como temas transversais as questões de direitos humanos e sexualidade, relações étnico-raciais, de modo a efetivar as discussões sobre formas de superar as discriminações e os preconceitos.</i>	2024	Não se aplica		não	
<i>8.10. Ampliar, em regime de colaboração entre as redes de ensino, as bibliotecas escolares com acervo composto por documentos, textos, livros, revistas e recursos audiovisuais, mídias digitais, que tenham como referência os estudos sobre direitos humanos, etnias, comunidades quilombolas e indígenas e sexualidade.</i>	2024	Não contemplada		não	
<i>8.11. Articular o reconhecimento oficial e a regularização legal das escolas consideradas de áreas quilombolas, assegurando condições para que essas escolas cumpram com a implantação dos parâmetros curriculares próprios às escolas quilombolas como prevê a legislação específica.</i>	2024	Não contemplada		não	
<i>8.12. Assegurar, sob responsabilidade da SME, em parceria com os Conselhos Municipal e Estadual de Educação, que sejam cumpridos os termos das "Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações</i>	2024	Não se aplica		não	



<i>Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana” – Resolução 1/2004 do CNE/CP.</i>					
<i>8.13. Construir, em regime de colaboração com o Estado, UNDIME, UNCME e Universidades Públicas e Privadas, proposta para que nos currículos das graduações das Instituições de Ensino Superior se incluam conhecimentos e atividades curriculares dos cursos que ministram, a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afro-descendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004 e na Lei Federal 11.645/2008.</i>	2024	Não se aplica		não	
<i>8.14. Ampliar políticas para os alunos negros e indígenas, criando um ambiente social mais favorável e com equidade, no qual a escola seja um espaço em que as discussões sobre etnia façam parte do cotidiano de modo a minimizar toda forma de evasão ou a exclusão por motivo de discriminação racial, promovendo ações que favoreçam a autoestima e a autoimagem do aluno negro e indígena, com enfoque no processo cultural e histórico, para que se possa discutir a formação das identidades étnicas no Brasil e no Rio Grande do Sul.</i>	2024	Não contemplada		não	
<i>8.15. Assegurar, sob responsabilidade da SME e do CME, que se cumpra no Sistema de ensino municipal o artigo 4º da Resolução CNE/CP 1/2004, o qual prevê o diálogo com os “grupos do Movimento Negro, grupos culturais</i>	2024	Não se aplica		não	



<i>negros, instituições formadoras de professores, núcleos de estudos e pesquisas, como os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros, com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para planos institucionais, planos pedagógicos e projetos de ensino”.</i>					
<i>8.16. Articular, em colaboração com as instituições de Ensino Superior e mantenedoras de instituições privadas de ensino, a inserção da realidade indígena e afro-brasileira em todo o material didático e de apoio pedagógico produzido em articulação com as comunidades, sistemas de ensino e instituições de Educação Superior, promovendo o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei nº9394/96, com a redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, e na Resolução CNE/CP nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 3/2004.</i>	2024	Não se aplica		não	



1.9 Meta sobre a Alfabetização e Analfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
9	<i>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PME, universalizar a alfabetização e reduzir em 60% (sessenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</i>	2015 2024	

INDICADOR 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.							Prazo:	2024	Alcançou indicador?			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		98,5	98,5	98,5	98,5	98,5	98,5	98,5	98,5	98,5	100		
Meta executada no período (dado oficial)	97,4	97,4	97,4	97,4	97,4								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte dado extraoficial: <http://pne.mec.gov.br/>



INDICADOR 9B	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.									Prazo:	2024	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista											6,36		
Meta executada no período (dado oficial)	15,9	15,9	15,9	15,9	15,9								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte dado extraoficial: <http://pne.mec.gov.br/>

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
9.1. Manter a oferta de alfabetização na rede municipal através da modalidade EJA, priorizando as regiões onde o analfabetismo se apresenta em índice mais elevado, assegurando não só o acesso como a permanência.	2024	PPA LDO LOA		não	
9.2. Prover, sob responsabilidade da SME, as escolas com EJA de equipe pedagógica, composta por vice-	2024	PPA LDO LOA		não	



<i>diretor, supervisor e orientador, conforme critérios estabelecidos pela mantenedora, de forma a fornecer suporte necessário para a recepção e acompanhamento, visando a permanência e conclusão exitosa dos educandos em seu processo de alfabetização e estudos.</i>					
<i>9.3. Garantir, sob coordenação da SME, a oferta gratuita da educação para jovens e adultos na modalidade de EJA, fortalecendo o compromisso com a universalização da alfabetização como política de Estado, que implica em viabilizar a continuidade dos estudos a todos os estudantes que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.</i>	2024	PPA LDO LOA		sim	
<i>9.4. Promover formação de professores específica sobre inclusão e atendimento educacional especializado para educandos da EJA com deficiência.</i>	2024	PPA LDO LOA		não	
<i>9.5. Realizar, sob coordenação da SME, em parceria com o Instituto Canoas XXI, diagnóstico da situação dos jovens e adultos com ensino fundamental incompleto, identificando os números e as necessidades dos estudantes para que se tenha o conhecimento da demanda ativa por vagas e se assegure o adequado planejamento da oferta, considerando a faixa etária, o turno adequado e a variabilidade didático-metodológica.</i>	2024	Não contemplada		não	



<p>9.6. Estabelecer parcerias, sob responsabilidade da SME e 27ª CRE, para implantação de programas de capacitação para a população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal, articulando sistemas de ensino, rede federal de educação profissional e tecnológica, universidades, cooperativas e associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros tecnológicos de ensino destas instituições, que favoreçam a efetiva inclusão tecnológica social e produtiva dessa população.</p>	2024	Não contemplada		não	
<p>9.7. Realizar, periodicamente, sob responsabilidade do sistema de ensino do município, chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, com ampla divulgação e formas de busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com as organizações da sociedade civil.</p>	2024	Não se aplica		não	
<p>9.8. Implementar ações de alfabetização para jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica, estabelecendo mecanismos e incentivos que integrem, em regime de colaboração, os sistemas de ensino e os segmentos empregadores, públicos e privados, no sentido de promover e compatibilizar a jornada de trabalho dos trabalhadores com a oferta das ações de alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos.</p>	2024	Não contemplada		não	



<i>9.9. Garantir, em articulação com os demais responsáveis pelo sistema prisional e em regime de colaboração, a ampliação da oferta da EJA nas etapas do ensino fundamental, às pessoas privadas de liberdade e que cumprem pena em estabelecimentos do município, assegurando-se formação específica para os docentes e a implementação das diretrizes nacionais referentes às pessoas privadas de liberdade.</i>	2024	Não contemplada		não	
<i>9.10. Apoiar e estimular, em parceria com as instituições de Ensino Superior, projetos inovadores nas áreas da Educação de Jovens e Adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes, realizando anualmente o levantamento e a avaliação das experiências em alfabetização de jovens e adultos, que constituam referências para os esforços nacional, estadual e municipais contra o analfabetismo.</i>	2024	Não contemplada		não	
<i>9.11. Garantir, por meio de ações da SME e instituições de Ensino Superior, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de universalização da alfabetização, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento, da velhice e do estatuto do idoso nas escolas.</i>	2024	Não contemplada		não	



1.10 Meta sobre EJA integrada à Educação Profissional

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
10	<i>Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</i>	2024	

INDICADOR 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.							Prazo: 2024		Alcançou indicador?			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista											25		
Meta executada no período (dado oficial)		1,7	1,7	1,7	1,7								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte dado extraoficial: <http://pne.mec.gov.br/>



Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
<i>10.1. Implementar programas de educação para os trabalhadores, sob coordenação das redes públicas de ensino, em parceria com a rede pública federal e Instituições Privadas, que garantam aos jovens e adultos uma Educação Integrada à Educação Profissional nos níveis fundamental e médio.</i>	2024	Não contemplada		não	
<i>10.2. Realizar, sob coordenação da SME e Secretaria Estadual de Educação, em parceria com o Instituto Canoas XXI, diagnóstico e avaliação, com divulgação dos resultados, sobre a ação pedagógica desenvolvida pelos programas de educação de jovens e adultos integrados à Educação Profissional, constituindo indicadores que serão instrumentos de verificação das políticas para o cumprimento da meta.</i>	2024	Não se aplica		não	
<i>10.3. Construir formas de associar o ensino fundamental para jovens e adultos, contemplando também os estrangeiros, nas comunidades quilombolas, aos cursos de formação profissional, através de convênios entre Município, Estado e entidades com finalidades profissionalizantes, articulando as políticas de Educação de Jovens e Adultos às ações afirmativas e solidárias de geração de trabalho e renda.</i>	2024	Não contemplada		não	



<i>10.4. Garantir, sob coordenação da SME, em parceria com a rede estadual de ensino e Instituições do Ensino Superior, a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos prisionais e que atendam adolescentes e jovens infratores, assegurando-se, em regime de colaboração, formação específica para os professores que atuam nessa modalidade.</i>	2024	Não contemplada		não	
<i>10.5. Implementar, sob coordenação da SME, em parceria com as instituições de Ensino Superior, através de pesquisa, reconhecimento dos saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados nos diálogos pedagógicos e nas articulações com os currículos dos cursos de formação para a educação profissional e nos cursos técnicos de nível médio.</i>	2024	Não se aplica		não	
<i>10.6. Prover formação continuada e permanente dos professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos, ampliando programas de produção e fornecimento de material didático-pedagógicos adequados aos estudos nessa modalidade em nível de ensino fundamental, sob responsabilidade da SME, em parceria com as instituições de Ensino Superior.</i>	2024	PPA LDO LOA		não	



1.11 Meta sobre Educação Profissional

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
11	<i>Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</i>	2024	

INDICADOR 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.							Prazo:		2024	Alcançou indicador?		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista											10.341		
Meta executada no período (dado oficial)		4.769	4.769	4.769	4.769								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte dado extraoficial: <http://pne.mec.gov.br/>



INDICADOR 11B	<i>Participação do segmento público na expansão da ETP de nível médio.</i>								Prazo:	2024	Alcançou indicador?		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte dado extraoficial:



INDICADOR 11C	Expansão acumulada da EPT de nível médio pública.								Prazo:	2024	Alcançou indicador?		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte dado extraoficial:

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
11.1. Fortalecer a parceria com o Estado para a oferta de Educação Profissional em todos os quadrantes, conforme as demandas identificadas pela Central de Matrículas, a partir do diagnóstico, garantindo progressivo acesso.	2024	Não contemplada		Não	



1.12 Meta sobre a Educação Superior

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
12	<i>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</i>	2024	

INDICADOR 12A	Taxa bruta de matrícula na graduação.								Prazo:	2024	Alcançou indicador?		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista											50		
Meta executada no período (dado oficial)	37,5	37,5	37,5	37,5	37,5								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte dado extraoficial: <http://pne.mec.gov.br/>



INDICADOR 12B	Taxa líquida de escolarização na educação superior.								Prazo:	2024	Alcançou indicador?		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista											33		
Meta executada no período (dado oficial)	19,4	19,4	19,4	19,4	19,4								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte dado extraoficial: <http://pne.mec.gov.br/>



INDICADOR 12C	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.								Prazo:	2024	Alcançou indicador?		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte dado extraoficial: <http://pne.mec.gov.br/>

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
12.1. Estimular a matrícula na educação superior da população de 18 a 24 anos.	2024	Não se aplica		não	
12.2. Apoiar e promover cursos de preparação para o ENEM em parceria com as Instituições de Ensino Superior da cidade.	2024	Não se aplica		não	



<i>12.3. Divulgar os programas do governo federal de financiamento do ensino superior, como PROUNI, FIES nas escolas de ensino médio</i>	2024	Não contemplada		não	
<i>12.4. Qualificar o Ensino Médio dando condições de acesso ao Ensino Superior público.</i>	2024	Não se aplica		não	



1.13 Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
13	<i>Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</i>	2024	

INDICADOR 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.							Prazo:	2024	Alcançou indicador?			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista											75		
Meta executada no período (dado oficial)		86,6 dado RS	86,6 dado RS	86,6 dado RS	86,6 dado RS								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte dado extraoficial: <http://pne.mec.gov.br/>



INDICADOR 13B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior.								Prazo:	2024	Alcançou indicador?		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista											35		
Meta executada no período (dado oficial)		45,6 dado RS	45,6 dado RS	45,6 dado RS	45,6 dado RS								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte dado extraoficial: <http://pne.mec.gov.br/>

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
13.1. Estimular a qualificação dos programas de pós-graduação das Instituições de Ensino Superior da cidade.	2024	Não contemplada		não	
13.2. Qualificar os programas de pós-graduação "In Company" da rede municipal com as exigências de profissionais mestres e doutores na docência.	2024	Não contemplada		não	



<i>13.3. Fomentar a reforma curricular dos cursos de licenciatura, em até 3 anos da aprovação deste PME, assegurando o foco no aprendizado, com carga horária para formação geral, específica, didática, incorporando as tecnologias e iniciação científica como componente curricular</i>	2024	Não contemplada		não	
--	------	-----------------	--	-----	--



1.14 Meta sobre Pós-Graduação

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
14	<i>Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</i>	2024	

INDICADOR 14A	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.							Prazo:	2024	Alcançou indicador?			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte dado extraoficial:



INDICADOR 14B	Títulos de doutorado concedidos por ano no País.								Prazo:	2024	Alcançou indicador?		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte dado extraoficial:

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
14.1. Promover a formação de mestres e doutores nos programas de pós-graduação.	2024	PPA LDO LOA		não	
14.2. Manter o programa de concessão de bolsas de estudos para os professores da rede municipal em nível de mestrado e doutorado.	2024	PPA LDO LOA		não	



1.15 Meta sobre Formação de Professores

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
15	<i>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</i>	2015	

INDICADOR 15A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.							Prazo:	2015	Alcançou indicador?			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100		
Meta executada no período (dado oficial)		50,1	50,1	50,1	50,1								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte dado extraoficial: <http://pne.mec.gov.br/>



Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
<i>15.1. Construir e implementar, no primeiro ano de vigência deste PME, política pública de formação inicial e continuada, inclusive em serviço, aos professores e demais profissionais da educação.</i>	2016	PPA LDO LOA		não	
<i>15.2. Consolidar e ampliar parcerias com as instituições, a fim de oferecer formação inicial e continuada para docentes e não docentes de acordo com a necessidade observada na rede.</i>	2024	PPA LDO LOA		não	
<i>15.3. Consolidar e ampliar, em parceria com as Instituições de Ensino Superior, o programa de iniciação à docência (PIBID) para 50% das escolas.</i>	2024	Informação não localizada		não	
<i>15.4. Ofertar aos docentes licenciados, conforme sua área de atuação e formação, cursos de formação complementar e oportunizar participação em eventos específicos.</i>	2024	PPA LDO LOA		não	
<i>15.5. Buscar parcerias com as instituições que possam sediar cursos de formação inicial e continuada oferecidos pela Plataforma Freire.</i>	2024	Não se aplica		não	
<i>15.6. Promover o acesso a plataformas online que organizam a oferta e as matrículas em curso de formação</i>	2024	Não se aplica		não	



<i>inicial, pós-graduação e extensão, a fim de aprimorar a formação dos profissionais da educação, bem como viabilizar as condições para a permanência e conclusão dos cursos.</i>					
<i>15.7. Organizar grupos de estudo, em parceria com os cursos de formação inicial e continuada das Instituições de Ensino Superior, com os profissionais da educação para a formação de núcleos educacionais, a fim de fomentar a discussão sobre o processo pedagógico, as condições necessárias para produção de materiais pedagógicos e tecnologias educacionais.</i>	2024	Não se aplica		sim	



1.16 Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
16	<i>Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</i>	2024	

INDICADOR 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.							Prazo:	2024	Alcançou indicador?			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista											50		
Meta executada no período (dado oficial)		27,9	27,9	27,9	27,9								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte dado extraoficial: <http://pne.mec.gov.br/>



INDICADOR 16B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.								Prazo:	2024	Alcançou indicador?		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte dado extraoficial:

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
16.1. Criar um portal online municipal para interação entre as escolas, bem como para subsidiar a atuação dos professores, disponibilizando materiais, fóruns de discussão, em até 2 anos de vigência do PME.	2017	Não se aplica		não	



<i>16.2. Ampliar gradativamente a oferta de pós-graduação stricto sensu, através de convênios ou parceria com Instituições de Ensino Superior.</i>	2024	Não contemplada		não	
<i>16.3. Formar, em nível de pós-graduação lato sensu, 80% dos profissionais em educação e 8% em nível de pós-graduação stricto sensu, até o final de vigência deste PME.</i>	2024	Informação não localizada		não	
<i>16.4. Criar uma política municipal de apoio e incentivo à cultura através da disponibilização para os profissionais da educação de livros e outros materiais.</i>	2024	Não contemplada		não	



1.17 Meta sobre a Valorização do Professor

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
17	<i>Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.</i>	2021	

INDICADOR 17A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.							Prazo:	2024	Alcançou indicador?			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista							100	100	100	100	100		
Meta executada no período (dado oficial)		84,9 dado RS	84,9 dado RS	84,9 dado RS	84,9 dado RS								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte dado extraoficial: <http://pne.mec.gov.br/>



Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
<i>17.1. Constituir um fórum permanente de estudo e pesquisa, a fim de discutir a equiparação salarial a outros profissionais com escolaridade equivalente.</i>	2024	Não se aplica		não	
<i>17.2. Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas através da revisão salarial, vinculado ao aumento no repasse dos recursos da União.</i>	2024	Informação não localizada		não	



1.18 Meta sobre o Plano de Carreira Docente

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
18	<i>Consolidar a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</i>	2024	

INDICADOR 18A	Existência de plano de carreira para os profissionais da educação - todos os sistemas de ensino								Prazo:	2024	Alcançou indicador?		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte dado extraoficial:



INDICADOR 18B	Garantia do pagamento do piso salarial do magistério - todos os sistemas de ensino								Prazo:	2024	Alcançou indicador?		Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte dado extraoficial:

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
18.1. Assegurar o ingresso do funcionário do magistério, através do concurso público.	2024	PPA LDO LOA		Sim	
18.2. Garantir, em até 3 anos da aprovação deste PME, que os profissionais docentes e não docentes sejam ocupantes de cargos efetivos, exceto por motivos emergenciais e não havendo cadastro de reserva.	2018	PPA LDO LOA		Sim	



1.19 Meta sobre Gestão Democrática

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
19	<i>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</i>	2017	

INDICADOR 19A	Existência de lei específica para efetivação da gestão democrática								Prazo:	2017	Alcançou indicador?			Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														

Fonte dado extraoficial:



Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
<i>19.1. Fortalecer o Conselho do FUNDEB e CAE, a fim de garantir a sua efetividade.</i>	2024	Não se aplica		não	
<i>19.2. Assegurar condições, durante a vigência do plano, para a efetivação da gestão democrática nas escolas da rede municipal, promovendo o fortalecimento dos conselhos do FUNDEB, CAE e Conselho Municipal de Educação, considerando a descentralização de recursos e ampliação dos mecanismos de autonomia financeira e administrativa, a participação de comunidade escolar na elaboração da PPP e transparência das ações efetuadas nas escolas.</i>	2024	Não se aplica		não	
<i>19.3. Assegurar condições, no prazo de 5 anos, para fortalecimento dos conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e CAE, disponibilizando os recursos adequados e equipamentos necessários para o funcionamento.</i>	2020	Não se aplica		não	
<i>19.4. Construir mecanismos de avaliação interna e externa para a educação básica em parceria com o sistema municipal, propiciando a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, com a finalidade de levantar subsídios para a promoção de melhorias e auxiliar a escola nas questões administrativas,</i>	2024	Não se aplica		não	



<i>pedagógicas e financeiras, considerando as diretrizes curriculares nacionais em cada etapa e modalidade.</i>					
<i>19.5. Fortalecer o Conselho Municipal de Educação, buscando recursos financeiros, espaço físico adequado, quadro de recursos humanos disponíveis, equipamentos e meios de transporte para fiscalização e desempenho de suas funções.</i>	2024	PPA LDO LOA		não	
<i>19.6. Fortalecer os conselhos de alimentação Escolar e do FUNDEB, buscando recursos financeiros adequados, quadro de recursos humanos disponíveis, equipamentos e meio de transporte para a fiscalização à rede escolar com vistas ao desempenho de suas funções.</i>	2024	Não contemplada		não	
<i>19.7. Fortalecer os Conselhos Escolares nas escolas públicas e incentivar a implementação nas escolas privadas, através da instituição da comissão “Juntos pelo PDE Canoas”, no prazo de vigência do PDE Canoas 2022.</i>	2022	Não contemplada		não	
<i>19.8. Promover a formação dos gestores, conselhos escolares e CPMs, visando a implementação e qualificação da Gestão Democrática.</i>	2024	Não contemplada		não	
<i>19.9. Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros do FUNDEB, conselho de alimentação escolar e demais conselhos municipais.</i>	2024	Não contemplada		não	



19.10. Instituir, através de ato legal, a partir da aprovação deste PME, o fórum municipal de educação, permanente, com o objetivo de monitorar e avaliar as metas deste plano, efetivando o acompanhamento da execução do PME.	2015	Não se aplica		sim	
19.11. Incentivar a implantação de grêmios estudantis nas escolas promovendo a integração com os conselhos escolares e CPMs.	2024	Não se aplica		sim	
19.12. Desenvolver políticas de formação de equipes diretivas, qualificando sua atuação na dimensão político pedagógica, administrativa e financeira, promovendo encontros semestrais e sempre que necessário.	2024	PPA LDO LOA		sim	
19.13. Realizar levantamento das instituições de ensino em funcionamento no sistema de ensino, buscando credenciar e autorizar todas, durante a vigência do PME.	2024	Informação não localizada		não	
19.14. Fortalecer e estimular a participação de toda a comunidade escolar na construção do PPP das escolas, criando mecanismos de chamamento, promovendo inclusive avaliação deste documento, para reorganização.	2024	Não se aplica		SIM	
19.15. Fortalecer ações conjuntas, garantindo o acesso e permanência do aluno na escola, inclusive realizando o recenseamento e a chamada pública na educação	2024	Informação não localizada		não	



<i>obrigatória, sob responsabilidade dos sistemas de ensino e com supervisão do Conselho Municipal de Educação.</i>					
<i>19.16. Garantir a implementação da Lei Federal nº 12.696, 25 de julho de 2012 que amplia o número de conselheiros tutelares e promove a qualificação dos mesmos, garantindo recursos financeiros, equipamentos e meio de transporte para o atendimento da demanda existente.</i>	2024	Não se aplica		não	
<i>19.17. Criar a lei municipal de gestão democrática do Sistema Municipal de Ensino, a fim de garantir finalidades e princípios da gestão democrática, constando três pilares: conselhos escolares, descentralização de recursos e provimento democrático da função de diretor de escola, garantindo a consulta pública à comunidade escolar, em todo o município, no prazo de 3 (três) anos a contar da aprovação deste plano.</i>	2018	Não se aplica		não	



1.20 Meta sobre o Financiamento da Educação

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
20	<i>Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</i>	2019 2024	

INDICADOR 20A	Gasto público em educação pública em proporção ao PIB.							Prazo:	2024	Alcançou indicador?			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte dado extraoficial:



INDICADOR 20B	Gasto público em educação em proporção ao PIB.								Prazo:	2024	Alcançou indicador?		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Fonte dado extraoficial:

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
20.1. Garantir os mecanismos e instrumentos que assegure a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação em audiências públicas, portais eletrônicos de transparência, capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social, do FUNDEB, em regime de colaboração com a SME e CME.	2024	Não se aplica		não	



20.2. <i>Proporcionar formação para professores e gestores sobre a aplicabilidade dos recursos e verbas.</i>	2024	Não se aplica		não	
20.3. <i>Elaborar, em regime de colaboração entre os entes federados, plano de investimentos relativos aos percentuais do PIB do município, com objetivo de aportar os recursos necessários para a composição da meta nacional.</i>	2024	Informação não localizada		não	
20.4. <i>Aperfeiçoar e ampliar mecanismos de acompanhamento da arrecadação e de contribuição do salário educação, possibilitando que os conselhos municipais possam exercer sua função de fiscalização e de controle social na aplicação adequada dos recursos destinados à educação.</i>	2024	Informação não localizada		não	
20.5. <i>Ampliar investimentos para atingir as metas do Plano Nacional de Educação no prazo estabelecido.</i>	2024	Informação não localizada		não	
20.6. <i>Acompanhar a aplicabilidade dos recursos através dos conselhos do FUNDEB, de alimentação escolar (CAE) e de Educação (CME).</i>	2024	Não se aplica		não	
20.7. <i>Implementar o “Custo Aluno Inicial” e “Custo Aluno Qualidade” como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.</i>	2024	Não contemplada		não	